



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2008.**

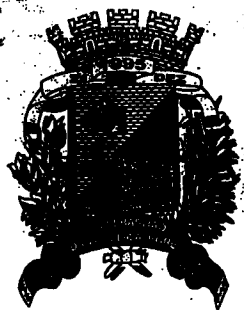
A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre M/G, aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa promulgo a Lei nº 306/2008 que **“Transforma os Cargos de Técnico de Laboratório e Vigilância Sanitária em Agente de Combate a Endemias e dá outras providências”**.

Havendo sanção tática pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre M/G, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no Quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 14 de Novembro de 2008.

**JOSÉ GERALDO BICALHO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

**CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Afonso Alves Pereira, s/n - Centro - Telefax: (32) 3426-7146**

**E-mail: pmssvalegre@bol.com.br**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 983 / 2008**

**“Transforma os Cargos de Técnico de Laboratório e Vigilância Sanitária em Agente de Combate a Endemias e dá outras”**

O Povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, através de sua edilidade aprovou e eu **JOSÉ ALVES DUARTE** prefeito municipal sanciono a seguinte lei :

**Artigo 1º** - Ficam transformados os cargos de Técnico de Laboratório e Vigilância Sanitária em Agente de Combate a Endemias, permanecendo inalterados as demais atribuições, direitos e deveres.

**Artigo 2º** - Os servidores concursados e empossados no extinto cargo ficam automaticamente transferidos.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente em vigor desta data em diante.

São Sebastião da Vargem Alegre/MG, 15 de Outubro de 2008.

**José Alves Duarte**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**

**S. S. V. J. R.**

**11 Out 2008**

**PROTOCOLO**

**Nº 1288/08**

*Adm*

Apresentado:

*[Handwritten signatures]*  
Ultrapassado  
João Carlos Fide  
atlas

Dellina Juma Moraes  
Francisco Barbosa da Silva  
Custódio Am. B. e Silva

Rejeitado:

03.014.499/0001-34  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO  
SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
Av. Afonso Alves Pereira, s/n  
Centro - Cep: 36.793-000  
[ São Sebastião V. Alegre - MG ]

Abstencão:

Confere Com ORIGINAL  
*[Signature]*  
17/03/09